

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2023/1165793
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, nomeado por Decreto publicado no dia 02 de Setembro de 2020 no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.333, considerando o resultado das propostas financeiras da Concorrência nº 90002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA e tudo mais que consta do referido processo, resolveu ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame via sistema ComprasGov no dia 17 de julho de 2024, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, a empresa abaixo especificada:

ITEM 01:

CONSTRUTORA CARIPI LTDA

CNPJ: 21.382.376/0001-88

END.: Tv. Padre Eutiquio, nº: 3116, bairro: Condor, Belém/PA, CEP: 66065-165

TELEFONE: (91) 3085-8966, (91) 3243-2372, (91) 2122-0704

E-MAIL: construtoracaripi@gmail.com

Item 01:

Valor Total: R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais)

Protocolo: 1099871

OUTRAS MATÉRIAS

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Ato: Termo de Distrato

Processo: 2024/885710

Data de Admissão: 16/11/2021

Término Vínculo: 30/06/2024

Motivo: Rescisão Contratual

Nome do Servidor (a): SHIRLEI ALMEIDA DA FONSECA

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1099831

PORTARIA Nº 008 /2024-DGPC/DRF/SF BELÉM, 17 DE JULHO DE 2024.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos a servidora ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - CPF nº 017.075.132-52, Matrícula nº 5893614, Chefe de Serviços, lotada na Divisão de Patrimônio.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III - A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339039 - OUTROS SERVIÇOS T. PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.320,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação 60 (SESENTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1099969

PORTARIA Nº 007 /2024-DGPC/DRF/SF BELÉM, 17 DE JULHO DE 2024.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor RICARDO WITOLD TADAIESKY DE OLIVEIRA - CPF nº 034.409.422-79, Matrícula nº 5935550, Chefe de Serviços, lotado na Diretoria de Recursos Financeiros - DRF.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III - A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 - Material de Consumo	R\$ 650,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1099970

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024 - PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e qualificação do equipamento gerador de nitrogênio, fabricado pela PEAK SCIENTIFIC INSTRUMENTS LTDA, modelo: Genius AB 3G 230V, Número de Série: 770003351 e Registro Patrimonial: 006864, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Laboratório da Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

VALOR: R\$ 43.499,77 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 858268; PI: 1030008268C; FONTE 01 500 0000 01: NATUREZA DA DESPESA: 339039; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADO: A empresa PEAK SCIENTIFIC INSTRUMENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.220.723/0001-73, estabelecida à Av Queiroz Filho, 1700 Torre Sky A - Sala 05 CEP 05319-000 - São Paulo BR.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1100161

CONTRATO Nº 013/2024 - PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais e equipamentos, com garantia mínima de 12 meses de acordo com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as Unidades Regionais e Núcleos Avançados em seus Laboratórios Forenses da Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

VALOR: R\$ 77.798,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 31/12/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2023 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 858268; PI: 1030008268E; FONTE 01 700 0000 60 / 01 501 0000

61: NATUREZA DA DESPESA: 449052; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 288832.

CONTRATADO: A empresa PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.085.154/0001-17, estabelecida na Rua Eugênio Di Stefano, 241, Jardim Primavera CEP: 13220-302.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1100177

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento online que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas conforme Termo de Referência do supracitado edital, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), em atendimento as necessidades desta Polícia Científica do Pará, suas Unidades Regionais e Núcleos Avançados, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 007/2020 e o PAE 2021/72193.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 21/07/2024 e término em 20/07/2025, havendo a possibilidade de renovação em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Alteração da redação da "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA" a qual passará a ser da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339040; PLANO INTERNO: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 002156; AÇÃO: 283909.

CONTRATADA: A empresa **CLARO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.
Protocolo: 1099907

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3047/2024-DG/CGP, de 17/07/2024.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante no Requerimento, datado de 01/07/2024, no Processo 2024/2244114,
R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor Thiago de Souza Serrão, Assistente de Trânsito, matrícula 57194011/1, da Gerência de Posto Avançado para a Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3069/2024-DG/CGP, DE 18/07/2024.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, a solicitação constante no Ofício nº 214/2024-DITAI, de 25/06/2024, e demais despachos no Processo nº 2024/2236334,
R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 2204/2024-DG/CGP, que designou a servidora RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 5455383/2, como integrante da Comissão de Examinadores instituída pela Portaria 4950/2023-DG/DETRAN/PA, publicada no DOE 35.586, de 26/10/2023, para desenvolver, no período de 27/05/2024 a 01/11/2025, as atividades de Examinadora de Trânsito, na CIRETRAN "A" de Itaituba, devendo retornar à lotação de origem, na Gerência de Atendimento de Habilitação da Capital.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 19/07/2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3070/2024-DG/CGP, DE 18/07/2024.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, a solicitação constante no Ofício nº 214/2024-DITAI, de 25/06/2024, e demais despachos no Processo nº 2024/2236334,
R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 2203/2024-DG/CGP, publicada no DOE Nº 35.840, de 03/06/2024, que excluiu da Portaria 4950/2023-DG/CGP, a servidora RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 5455383/2, como membro da Comissão de Examinadores, desenvolvendo atividades junto à bancas itinerantes, no período de 02/11/2023 a 01/11/2025. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 19/07/2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1100022

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2952/2024-DAF/cgp, de 09/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3057/2020-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 2024/465435;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2485/2024-DAF/CGP de 12/06/2024, publicada no DOE nº 35.870 de 26/06/2024, que autorizou o deslocamento da servidora Lorena da Silva Bahia, do município de Belém para o município de Salinópolis no período de 08/07 à 06/08/2024, a fim de realizar ações educativas em parceria com os Órgãos Municipais e Estaduais, seguindo o que rege os artigos 74 e 75 do CTB, além da Resolução nº 1000 do CONTRAN, durante a Operação Verão 2024.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 2954/2024-DAF/cgp, de 09/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3057/2020-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 2024/470060;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2524/2024-DAF/CGP de 13/06/2024, publicada no DOE nº 35.862 de 20/06/2024, que autorizou o deslocamento das servidoras Carmem Lúcia Amaral Oliveira e Tatianne Brito Lima, do município de Belém para o município de Breves no período de 22/07 à 27/07/2024, em razão da nomeação da nova gerente de Breves, faz-se necessário Orientar, Habilitar, Instrumentalizar e formar multiplicadores

para proceder a Avaliação de Desempenho dos servidores conforme Lei 7.796 de 14/01/2014,

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 2999/2024-DAF/cgp, de 11/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470420;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 26 e ½ (vinte e seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.547,35, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Santarém – 05/08 à 11/08/2024, Alenquer – 12/08 à 15/08/2024, Monte Alegre – 16/08 à 21/08/2024, Óbidos – 22/08 à 27/08/2024, Oriximiná/Belém – 28/08 à 31/08/2024, realizar atualização de dados funcionais dos servidores lotados nas referidas CIRETRAN'S, levantamento de informações sociais e previdenciárias para alimentação do Sistema E-Social, visando a parametrização da base de dados do SIGIRH, e levantamento de demandas relacionadas a recursos humanos.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cleber Carlos Cardoso Matos	ANALISTA GEST PÚBLICA	DAF/CGP/GRMP	304387/1
Kayla de Menezes Sarmanho	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGP/GRMP	55586785/2
Leila Lúcia Matos do Vale	AG SAÚDE	DAF/CGP/GRMP	2010135/1
Silvio Santos Vieira	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	54191745/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 3017/2024-DAF/cgp, de 12/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470495;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,51, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Goianésia do Pará – 06/08 à 09/08/2024, Marabá – 10/08 à 13/08/2024, Eldorado dos Carajás – 14/08 à 16/08/2024, Parauapabas/Belém – 17/08 à 20/08/2024, fiscalização das demandas de Sinalização Viária Horizontal, Vertical, Recomposição de Asfalto, Serviços Complementares e de Obras Civis nas Rodovias Estaduais pertencentes às Regiões de Integração do Estado do Pará para atender o objeto do Lote 3 - Concorrência nº 02/2022 CPL/DETRAN/PA PA e levantamento para as demandas de Manutenção, Implantação e Instalação de Sistema Semafórico para atender objeto do Contrato Administrativo nº 13/2024 DETRAN/PA.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jorge Henrique Santos Lima	TECNICO	DTO/CET	3261743/1
João Luiz Dias Albuquerque	ANALISTA TRÂNSITO	DTO/CET	57196791/1
Natasha Duarte Costa	GERENTE	DTO/CET	5947356/1
Otacílio Vale de Aquino	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	57229560/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 3021/2024-DAF/cgp, de 12/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470470;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.076,65, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Benevides no período de 12/08 à 28/08/2024, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional. Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
João Renato Paes Lopes	ASSIST TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	55588872/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 3022/2024-DAF/cgp, de 12/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470467;



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – PCEPA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A “POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ” E A EMPRESA CLARO BRASIL S/A.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, nº 174, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CLARO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, telefone: (91) 98452-8585, e-mail: regina.nascimento@claro.com.br, neste ato representada pela Sra. Regina Zarife do Nascimento, titular do registro de identidade nº 2309283/SEGUP/PA e do CPF nº 426.148.212-68 e pela Sra. Adriana Virginia Pinto Soares, titular do registro de identidade nº 10838368 SGPJ/AM e do CPF nº 560.780.642-15, têm ajustado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes, decorrente da ARP nº 001/2021 – SEPLAD, Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020, e do PAE nº 2021/72193 que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do contrato a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento online que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas conforme Termo de Referência do supracitado edital, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), em atendimento as necessidades desta Polícia Científica do Pará, suas Unidades Regionais e Núcleos Avançados, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 007/2020 e o PAE 2021/72193.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em **21/07/2024** e término em **20/07/2025**, havendo a possibilidade de renovação em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 2.2. Alteração da redação da “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA” a qual passará a ser da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.”



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da vigência serão abrangidas pela seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339040; PLANO INTERNO: 4110008338C;
FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 002156; AÇÃO: 283909.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário de Nº 004/2021 - PCEPA, que será usado subsidiariamente para reger todas as situações não reguladas no presente termo aditivo contratual.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 18 de julho de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Francisco José Souza Santos

Diretor Geral em Exercício

CONTRATANTE

Francisco José Souza Santos
Perito Criminal - Matr. 9325001
Coordenador das Unidades
Regionais - PCEPA

REGINA ZARIFE DO
NASCIMENTO:42614821268

Assinado de forma digital por REGINA
ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268
Dados: 2024.07.17 12:25:20 -03'00'

CLARO BRASIL S/A

Regina Zarife do Nascimento

CONTRATADA

DocuSigned by:

Adriana Virginia Pinto Soares

B71BD60CB4BE45A...

CLARO BRASIL S/A

Adriana Virginia Pinto Soares

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabriela L. O. Melo
CPF: 530.198.492-68

Nome: Regiane Santos Benjardim
CPF: 015.5528242-50

preferências concedidas pelo Presidente, o Conselheiro fará a leitura do relatório e, não havendo discordância ou pedido de esclarecimento, proferirá seu voto.

§ 5º Estando presente o patrono do interessado e querendo usar da palavra, ser-lhe-á concedido este direito, por tempo fixado pelo Presidente, depois de lido o relatório e antes de proferido o voto.

§ 6º Proferido o voto do relator, o Presidente tomará os demais, por ordem decrescente de antiguidade.

§ 7º Findo o julgamento, o Presidente proclamará a decisão e, se vencido o relator, designará o Conselheiro que primeiro tenha votado, nos termos da conclusão vencedora, para redigir a decisão, que será subscrita com os demais membros do Conselho, declarando-se, em seguida às assinaturas, a qualidade do relator ou o voto vencido, se houver.

§ 8º Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.

§ 9º Só poderá votar o Conselheiro que tiver assistido ao relatório, salvo se considerar-se esclarecido.

§ 10. Nenhum Conselheiro poderá se eximir de votar, salvo suspeição ou impedimento.

§ 11. As questões preliminares ou prejudiciais serão discutidas e julgadas antes do mérito, deste não se conhecendo se incompatível.

§ 12. Os processos do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) que versem sobre demandas recorrentes poderão, a critério do relator e não havendo oposição de nenhum Conselheiro, ser submetidos a julgamento em ambiente eletrônico, a ser regulamentado.

§ 13. Tratando-se de nulidade suprível, o julgamento será convertido em diligências, a fim de ser suprida no prazo que for determinado.

§ 14. Rejeitada a preliminar ou o prejudicial, ou se com ela não for incompatível a apreciação de mérito, seguir-se-á o julgamento da matéria principal, sobre esta devendo pronunciar-se os Conselheiros vencidos em qualquer delas.

§ 15. O Conselheiro que ficar vencido declarará o seu voto, com os fundamentos.

§ 16. Os Conselheiros poderão pedir vista dos processos, devendo, entretanto, devolvê-los até a primeira sessão seguinte.

§ 17. O pedido de vista formulado por um Conselheiro suspenderá o julgamento.

§ 18. O julgamento que houver sido suspenso ou adiado com pedido de vista, prosseguirá na primeira sessão, com preferência de julgamento.

§ 19. Os Diretores das esferas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) participarão, quando convocados, das sessões do Conselho, na qualidade de informantes, sem direito a voto.

§ 20. Os informantes podem ser consultados pelos Conselheiros acerca dos assuntos relativos às suas atribuições, de interesse para o esclarecimento do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN).

§ 21. As sessões públicas se transformarão sessões sigilosas, se assim decidir a maioria dos Conselheiros presentes.

§ 22. As atas serão lavradas em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente e serão assinadas por ele, pelos Conselheiros e pelo Secretário da sessão, após leitura e aprovação.

§ 23. Nas atas serão consignadas sumária notícia de todos os assuntos tratados na sessão, mencionando-se os Conselheiros presentes e os processos apreciados.

§ 24. Lida no começo de cada sessão, a ata anterior será encerrada com as observações que se fizerem e que forem aprovadas pelo Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN).

Art. 23. Serão substituídos automaticamente, em seus impedimentos legais ou eventuais, os titulares das funções a seguir relacionadas:

I - o Presidente pelo Conselheiro que este indicar; e

II - os Conselheiros efetivos pelos respectivos suplentes.

Art. 24. Perderá, automaticamente, a função, o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) sessões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, desde que devidamente comprovadas e comunicadas ao Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN), de acordo com as situações previstas no art. 72 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, tais como:

I - gozo de férias regulamentares;

II - compromissos profissionais;

III - licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoa da família, gala, nojo, licença maternidade ou paternidade; e

IV - serviços obrigatórios por lei.

§ 2º Para fins de cumprimento do que dispõe este artigo, o Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) proporá ao Governador do Estado a dispensa do Conselheiro titular ou suplente e a designação de outro membro.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. As decisões e outros atos de interesse do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 26. Fica instituída a Carteira Funcional dos Conselheiros e servidores do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN), conforme modelo previamente aprovado.

Art. 27. O Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) editará a sua Revista versando exclusivamente sobre assuntos técnico-científicos da área de sua competência.

Art. 28. A função de membro do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) será considerada de relevante interesse público.

Art. 29. Os casos que receberem parecer negativo do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) somente poderão ser reapreciados 3 (três) meses após a decisão judicial, denegatória do pedido anterior, com a atualização de informações do prontuário.

Art. 30. O Presidente e os demais membros do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) somente poderão ser designados pelo Governo do Estado para comparecer a congressos, reuniões, conferências e simpósios que se reunirem, dentro ou fora do Estado e do País, com fim técnico-cultural referente à criminologia, ciência penitenciária e outros ramos genéricos e especialmente correlatos com a função que exercem.

Art. 31. No mês de julho, o Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN) entrará em recesso.

Art. 32. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN), com aplicação da legislação subsidiária.

Art. 33. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (COPEN), aprovada pelo Governador do Estado.

Protocolo: 1076019

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar **CELSO DA SILVA MASCARENHAS**, Diretor Geral da Polícia Científica do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de julho de 2024, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, **FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS**, Coordenador das Unidades Regionais-PCE-PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MAIO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar **MARIA JOSÉ DE SOUSA TRINDADE**, servidora da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a viajar para Fujian/China, no período de 16 a 30 de junho de 2024, a fim de participar do Seminário sobre Empreendedorismo Jovem para o Brasil, como parte do "2024 Seminar Program of China International Development Cooperation Agency", sem ônus para o estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MAIO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 0365/2023-GS/SEPLAD, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.633, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1314454 e nos Fundamentos de Julgamento nº 0000103/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIANNA**, matrícula nº 3275825-1, do cargo de Assistente Administrativo, nível 09, classe A, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), com fundamento no art. 178, inciso IV, e art. 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MAIO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 004/2024-11. CR5/SESPA, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.701, de 1 de fevereiro de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1462768 e os Fundamentos de Julgamento nº 000100/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor **MILTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 57173271/1 do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), com fundamento no art. 178, inciso IV, e art. 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MAIO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.764, de 1º de abril de 2024, página 4, coluna 1, que trata de nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial III:

Onde se lê: ... , ARLESON GABRIEL MEDEIROS DA SILVA...

Leia-se: ... , ARLESON GABRIEL MEDEIROS DE SOUZA...

Protocolo: 1076013